



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9004 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## **NOTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA E À SOCIEDADE EM GERAL**

Considerando os dados epidemiológicos da pandemia de covid-19 no Sul de Minas e nas regiões de origem dos estudantes, o Relatório Final da Comissão Consultiva criada pela Portaria nº 706/2021 e a decisão do Colegiado da Pró-reitoria de Graduação, a Reitoria da Universidade Federal de Alfenas, comunica a toda comunidade universitária, o avanço para a Etapa 1 do Plano de Retomada das Atividades Presenciais, a partir do dia 6 de setembro de 2021, conforme segue:

1. Está autorizada a retomada presencial dos últimos períodos de cada curso da UNIFAL-MG.
2. A prioridade para retomada presencial é de estudantes formandos dos cursos de graduação da UNIFAL-MG.
3. No cumprimento da prioridade estabelecida aos últimos períodos e estudantes formandos, o curso de graduação, mediante deliberação da coordenação e do colegiado de curso, pode iniciar a retomada de atividades presenciais de períodos anteriores, sem a prévia autorização do Comitê de Acompanhamento e Prevenção à Covid-19.
4. Não há impedimento aos estudantes de períodos anteriores cursarem disciplinas de períodos subsequentes, desde que haja condições adequadas de biossegurança.
5. A retomada presencial não é obrigatória, portanto, os estudantes que não se sentirem seguros poderão cursar a (s) disciplina (s) posteriormente, observando o calendário de ofertas e o tempo de integralização do curso.
6. As disciplinas que tenham condições para serem realizadas de forma remota devem ser ofertadas em Ensino Remoto Emergencial.
7. Cabe às Coordenações e aos Colegiados de Curso, a elaboração das diretrizes para retomada presencial, cumprindo as medidas de biossegurança estabelecidas no Relatório Final da Comissão Consultiva criada pela Portaria nº 706/2021. Acesse o Relatório [https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2021/09/SEI\\_UNIFAL-MG-0514642-Relatorio-da-Comissao.pdf](https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2021/09/SEI_UNIFAL-MG-0514642-Relatorio-da-Comissao.pdf)
8. Recomenda-se restrição máxima de circulação de servidores, discentes, colaboradores terceirizados e usuários dos serviços da UNIFAL-MG em locais de realização das atividades presenciais.
9. A autorização para retomada de atividades presenciais pode ser revogada, total ou parcialmente, tendo em vista alterações nos dados epidemiológicos da pandemia e em virtude de casos confirmados ou suspeitos de covid-19 por membro da comunidade universitária, conforme estabelecido na Portaria nº 1158 de 20 de julho de 2021. Acesse a Portaria [https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2021/09/SEI\\_UNIFAL-MG-0560330-Portaria-1158\\_20-07-2021.pdf](https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2021/09/SEI_UNIFAL-MG-0560330-Portaria-1158_20-07-2021.pdf)
10. As medidas de prevenção, tais como uso correto de máscara, higienização pessoal e distanciamento social, continuam em vigor nos campi universitários da UNIFAL-MG.

A Universidade Federal de Alfenas reafirma o compromisso institucional com a comunidade universitária e com a população das cidades de Alfenas, Poços de Caldas e Varginha e do Sul de Minas, com a saúde, a vida e a Ciência na retomada presencial gradual, segura, responsável e embasada por dados epidemiológicos e avaliação de especialistas.

A UNIFAL-MG enfatiza a importância da manutenção dos protocolos pessoais e institucionais de biossegurança, e da vacinação de toda à população para vencermos a pandemia.

Alfenas, 8 de setembro de 2021.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 08/09/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0590524** e o código CRC **5ACBBC70**.